



UFRPE

CONTA VINCULADA BLOQUEADA

www.gcf.ufrpe.br

aba: Gestão de Contratos/Normas



Síntese do Objetivo

- Normatizar, no âmbito da **Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE**, o Depósito em Garantia – bloqueado para movimentação (Conta Vinculada), para retenção das provisões de encargos trabalhistas, sobre os valores mensais a serem pagos às empresas contratadas para prestar serviços terceirizados de natureza continuada, com cessão de mão de obra, instituída pela Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008 e IN 05/2017.



CÁLCULOS SIMULADOS

DIREITOS TRABALHISTAS

Folha de Pagamento (Simulada)

Empregado	Categoria	Remuneração R\$.	SAT-GIILRAT	Data da Contratação pela Empresa	Disponibilizado para o Contrato
Evel	1	2.000,00	1%	01.09.2022	01.09.2022
Tell	2	3.000,00	2%	01.07.2022	01.10.2022
Keine	3	4.000,00	3%	01.05.2022	01.11.2022
Felini	1	2.000,00	1%	25.08.2023	01.12.2023
Clara	2	3.000,00	2%	05.06.2023	01.07.2023
Flora	3	4.000,00	2%	10.05.2023	01.06.2023
ZEDOCARMU	2	3.000,00	2%	01.06.2023	01.06.2023
ZECOBRINHA	3	4.000,00	3%	01.07.2023	01.07.2023

Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciário (DARF Previdenciário), FGTS e Outras contribuições

INSS, FGTS e Outras contribuições		Percentual Cat. (1%)	Percentual Cat. (2%)	Percentual Cat. (3%)
A	INSS	20,00	20,00	20,00
B	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50
C	SAT/GIILRAT	1,00	2,00	3,00
D	SESI ou SESC	1,50	1,50	1,50
E	SENAI ou SENAC	1,00	1,00	1,00
F	SEBRAE	0,60	0,60	0,60
G	INCRA	0,20	0,20	0,20
H	FGTS	8,00	8,00	8,00
TOTAL		34,80	35,80	36,80

Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário.

Memória de cálculo para encontrar os percentuais de Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13° salário.

Memória de Cálculo	
Para o SAT/GIIL-RAT de 1% = 7,39%	
1	Férias e Adicional de Férias + 13° Salário = 12,10% + 9,09% = 21,19%;
2	Submódulo 2.2 sobre Férias/Adicional de Férias e 13° Salário: 34,80% sobre 21,19%;
3	Memória de cálculo: 34,80% x 21,19 % = 0,3480 x 0,2119 = 0,0737 = 7,37%;
4	Foi considerado o percentual de 7,39%.

Memória de Cálculo	
Para o SAT/GIIL-RAT de 2% = 7,60%	
1	Férias e Adicional de Férias + 13° Salário = 12,10% + 9,09% = 21,19%;
2	Submódulo 2.2 sobre Férias/Adicional de Férias e 13° Salário: 35,80% sobre 21,19%;
3	Memória de cálculo: 35,80% x 21,19 % = 0,3580 x 0,2119 = 0,07586 = 7,59%;
4	Foi arredondado para o percentual de 7,60 %.

Memória de Cálculo	
Para o SAT/GIIL-RAT de 3% = 7,82%	
1	Férias e Adicional de Férias + 13° Salário = 12,10% + 9,09% = 21,19%;
2	Submódulo 2.2 sobre Férias/Adicional de férias e 13° Salário: 36,80% sobre 21,19%;
3	Memória de cálculo: 36,80% x 21,19% = 0,3680 x 0,2119 = 0,0780 = 7, 80%;
4	Foi considerado o percentual de 7,82%.

Percentuais máximos conforme Grau de Risco SAT/GIIL-RAT (%)

Grau de risco	1%	2%	3%
Percentual	7,39	7,60	7,82

Percentuais incidentes sobre a remuneração

Item	Percentual		
13° salário	8,33%		
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%		
Multa sobre FGTS e para as rescisões sem justa causa	4,00%		
Subtotal	24,43%		
Alíquotas do GILRAT (*)	1%	2%	3%
Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13° salário.	7,39	7,60%	7,82%
Total	31,82%	32,03	32,25

CÁLCULO DA RETENÇÃO PARA
DEPÓSITO NA CONTA
VINCULADA.

Provisão Mensal da Categoria 1

Itens para Provisão	Remuneração	Percentual %	Subtotal
13º Salário	2.000,00	8,33%	166,60
Férias e 1/3 Constitucional	2.000,00	12,10%	242,00
Multa do FGTS sobre Aviso Prévio	2.000,00	4,00%	80,00
Incidência do Submódulo 2.2 sobre o pagamento de férias, um terço constitucional de férias e 13º salário.	2.000,00	7,39%	147,80
TOTAL	2.000,00	32,82%	636,40

Provisão Mensal da Categoria 2

Itens para Provisão	Remuneração	Percentual %	Subtotal
13º Salário	3.000,00	8,33%	249,90
Férias e 1/3 Constitucional	3.000,00	12,10%	363,00
Multa do FGTS sobre Aviso Prévio	3.000,00	4,00%	120,00
Incidência do Submódulo 2.2 sobre o pagamento de férias, um terço constitucional de férias e 13º salário.	3.000,00	7,60%	228,00
TOTAL	3.000,00	33,03%	960,90

Provisão Mensal da Categoria 3

Itens para Provisão	Remuneração	Percentual %	Subtotal
13º Salário	4.000,00	8,33%	333,20
Férias e 1/3 Constitucional	4.000,00	12,10%	484,00
Multa do FGTS sobre Aviso Prévio	4.000,00	4,00%	160,00
Incidência do Submódulo 2.2 sobre o pagamento de férias, um terço constitucional de férias e 13º salário.	4.000,00	7,82%	312,80
TOTAL	4.000,00	33,03%	1.290,00

Resumo para provisão mensal por empregado/Categoria do trabalhador

ITENS	Categoria 1	Categoria 2	Categoria 3	Soma por linha
SAT/GIIL-RAT	1%	2%	3%	
REMUNERAÇÃO	2.000,00	3.000,00	4.000,00	9.000,00
13º salário	166,60	249,90	333,20	749,70
Férias e 1/3 Constitucional	242,00	363,00	484,00	1.089,00
Multa do FGTS	80,00	120,00	160,00	360,00
SUBTOTAL	488,60	732,90	977,20	2.198,70
Submódulo 2.2	147,80	228,00	312,80	688,60
Valor Mensal a depositar.	636,40	940,90	1.290,00	2.867,30

LIBERAÇÃO DE VALORES DA
CONTA VINCULADA A
PEDIDO DA EMPRESA

CÁLCULO PARA LIBERAÇÃO DE VALORES DA CONTA VINCULADA

Relação de Empregados ao final de 2023

Empregado	Categoria	Percentual SAT/GIIL-RAT	Disponibilidade no Contrato	Pagamento do 13º salário	Meses Devidos
Evel	1	1%	01.09.2022	20/12/2023	12
Tell	2	2%	01.07.2022	20/12/2023	12
Keine	3	3%	01.05.2022	20/12/2023	12
Felini	1	1%	01.12.2023	20/12/2023	1
Clara	2	2%	01.07.2023	20/12/2023	6
Flora	3	3%	01.06.2023	20/12/2023	7
ZEDOCARMU	2	2%	01.07.2023	13% NA RESC.	6
ZECOBRINHA	3	3%	01.06.2023	13% NA RESC.	7

13º Salário a Liberar da Conta Vinculada

Remuneração de Evel (Cat.1)		R\$ 2.000,00
MEMÓRIA DE CÁLCULO		
1	Valor do 13º salário (R\$ 2.000,00 (x) 8,33% (=) 166,60 (x) 12 = R\$ 2.000,00);	
2	INSS, FGTS e outras contribuições (R\$ 2.000,00 (x) 34,80% (=) R\$ 696,00);	
3	TOTAL a liberar R\$ 2.696,00 .	

13º Salário a Liberar da Conta Vinculada

Remuneração de Tell (Cat.2)		R\$ 3.000,00
MEMÓRIA DE CÁLCULO		
1	Valor do 13º salário (R\$ 3.000,00 (x) 8,33% (=) 249,90 (x) 12 = R\$ 3.000,00);	
2	INSS, FGTS e outras contribuições (R\$ 3.000,00 (x) 35,80% (=) R\$ 1.074,00);	
3	TOTAL a liberar R\$ 4.074,00.	

13º Salário a Liberar da Conta Vinculada

Remuneração de Keine (Cat.3)		R\$ 4.000,00
MEMÓRIA DE CÁLCULO		
1	Valor do 13º salário (R\$ 4.000,00 (x) 8,33% (=) 333,20 (x) 12 = R\$ 4.000,00);	
2	INSS, FGTS e outras contribuições (R\$ 4.000,00 (x) 36,80% (=) R\$ 1.472,00);	
3	TOTAL a liberar R\$ 5.472,00.	

13º Salário a Liberar da Conta Vinculada

Remuneração de Feline
(Cat.1)

R\$ 2.000,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1

Valor do 13º salário (R\$ 2.000,00 (x) 8,33% (=) 166,60 (x) 1 = R\$ 166,60);

2

INSS, FGTS e outras contribuições (R\$ 166,60 (x) 34,80% (=) R\$ 57,97);

3

TOTAL a liberar R\$ 224,57.

13º Salário a Liberar da Conta Vinculada

Remuneração de Clara (Cat.2)	R\$ 3.000,00
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
1	Valor do 13º salário (R\$ 3.000,00 (x) 8,33% (=) 249,90 (x) 6 = R\$ 1.500,00);
2	INSS, FGTS e outras contribuições (R\$ 1.500,00 (x) 35,80% (=) R\$ 537,00);
3	TOTAL a liberar R\$ 2.037,00.

13º Salário a Liberar da Conta Vinculada

Remuneração de Flora (Cat.3)	R\$ 4.000,00
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
1	Valor do 13º salário (R\$ 4.000,00 (x) 8,33% (=) 333,20 (x) 7 = R\$ 2.333,33);
2	INSS, FGTS e outras contribuições (R\$ 2.333,33 (x) 36,80% (=) R\$ 858,66);
3	TOTAL a liberar R\$ 3.191,99.

13º Salário a Liberar da Conta Vinculada

Nota: Para fins de 13º salário será considerado mês integral, se os dias de trabalho do empregado for igual ou superior a 15 (quinze) dias.

Quadro Resumo do 13º Salário a Liberar da Conta Vinculada

Ordem	Empregado	Categoria	GIIL-RAT	Valor R\$
1	EVEL	1	1%	2.696,00
2	TELL	2	2%	4.074,00
3	KEINE	3	3%	5.472,00
4	FELINE	1	1%	224,57
5	CLARA	2	2%	2.037,00
6	FLORA	3	3%	3.191,99
7	ZEDOCARMU	2	2%	NA RESCISÃO
8	ZECOBRIHA	3	3%	NA RESCISÃO
SOMA				17.695,56

LIBERAÇÃO DE VALORES DE PARA
FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS.

Demonstrativo dos empregados vinculados ao contrato quando do pagamento de férias.

Empregado	Contratado pela Empresa	Disponibilizado para o Contrato	Período aquisitivo de férias	Concessão das férias	Meses devidos de Férias
Evel	01.09.2022	01.09.2022	01.09.22 a 31.08.23	01.09.23	12
Tell	01.07.2022	01.07.2022	01.07.22 a 30.06.23	01.07.23	12
Keine	01.05.2022	01.05.2022	01.05.22 a 30.04.23	01.05.23	12
Felini	01.12.2023	25.08.2023	25.08.23 a 24.08.24	2024	4(*)
Clara	01.07.2023	05.06.2023	05.06.23 a 04.06.24	2024	7(*)
Flora	01.06.2023	10.05.2023	10.05.23 a 09.05.24	2024	8(*)
ZEDOCARMU	01.07.2023	01.07.2023	01.07.23 a 31.12.23	rescisão	
ZECOBRIHA	01.06.2023	01.06.2023	01.06.23 a 31.12.23	rescisão	

Férias a Liberar da Conta Vinculada conforme Demonstrativo

Remuneração de Evel (Cat.1)		R\$ 2.000,00
MEMÓRIA DE CÁLCULO		
1	Valor de férias a receber R\$ 2.000,00;	
2	Valor a receber 1/3 constitucional R\$ 666,67;	
3	<u>TOTAL a receber R\$ 2.666,67;</u>	
4	Encargos Previdenciários (DARF PREVIDENCIÁRIO), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (percentual do submódulo 2.2 de acordo com o SAT/GIIL-RAT) incidentes sobre Férias e 1/3 Constitucional: R\$ 2.666,67 (x) 34,80 (=) R\$ 928,00;	
5	<u>TOTAL a repassar R\$ 2.666,67 (+) R\$ 928,00 (=) R\$ 3.594,67.</u>	

Férias a Liberar da Conta Vinculada conforme Demonstrativo

Remuneração de Tell (Cat.2)		R\$ 3.000,00
MEMÓRIA DE CÁLCULO		
1	Valor de férias a receber R\$ 3.000,00;	
2	Valor a receber 1/3 constitucional R\$; 1.000,00;	
3	<u>TOTAL a receber R\$ 4.000,00;</u>	
4	Encargos Previdenciários (DARF PREVIDENCIÁRIO), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (percentual do submódulo 2.2 de acordo com o SAT/GIIL-RAT) incidentes sobre Férias e 1/3 Constitucional: R\$ 4.000,00 (x) 35,80 (=) R\$ 1.432,00;	
5	<u>TOTAL a repassar R\$ 4.000,00 (+) R\$ 1.432,00 (=) R\$ 5.432,00.</u>	

Férias a Liberar da Conta Vinculada conforme Demonstrativo

Remuneração de Keine (Cat.3)		R\$ 4.000,00
MEMÓRIA DE CÁLCULO		
1	Valor de férias a receber R\$ 4.000,00;	
2	Valor a receber 1/3 constitucional R\$; 1.333,33;	
3	<u>TOTAL a receber R\$ 5.333,33;</u>	
4	Encargos Previdenciários (DARF PREVIDENCIÁRIO), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (percentual do submódulo 2.2 de acordo com o SAT/GIIL-RAT) incidentes sobre Férias e 1/3 Constitucional: R\$ 5.333,33 (x) 36,80 (=) R\$ 1.962,66;	
5	<u>TOTAL a repassar R\$ 5.333,33 (+) R\$ 1.962,66 (=) R\$ 7.295,99.</u>	

Quadro Resumo de Férias a Repassar para Empresa

Ordem	Empregado	Categoria	SAT/GIIL-RAT	Valor R\$
1	Evel	1	1%	3.594,67
2	Tell	2	2%	5.432,00
3	Keine	3	3%	7.295,99
SOMA				16.322,66

LIBERAÇÃO DE VALORES PARA EMPRESA
NA OCORRÊNCIA DE RESCISÃO DE
CONTRATO.

Demonstrativo dos empregados para pagamento das verbas rescisórias

Empregado	Contratado pela Empresa	Disponibilizado para o Contrato	Rescisão do Contrato de Trabalho	Rescisão do contrato administrativo	Motivo da Demissão
ZEDOCARMO	01.07.23	01.07.23	31.12.23	Continua (*)	Sem justa causa
ZECOBRIHA	01.06.23	01.06.23	31.12.23	Continua (*)	Com justa causa

Pontos de Análise em uma Rescisão Sem Justa Causa.

Rescisão sem justa causa - ZEDOCARMO

1	6 (seis) meses proporcionais referentes ao 13º Salário do ano de 2023;
2	Férias e 1/3 Constitucional proporcionais (uma vez que o empregado cumpriu apenas 6 meses do período aquisitivo de férias: 01/07/2023 a 31/12/2023);
3	Encargos Previdenciários (DARF PREVIDENCIÁRIO), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (percentual do submódulo 2.2 de acordo com o SAT/GIIL-RAT) incidentes sobre férias, 1/3 Constitucional e 13º Salário;
4	40% da Multa do FGTS do montante de todos os depósitos do FGTS já realizados para o trabalhador durante a vigência do contrato de trabalho atualizados pela CAIXA.

MEMÓRIA DE CÁLCULO RESCISÓRIO SEM JUSTA CAUSA.

Memória de cálculo – Rescisão de: ZEDOCARMO

Remuneração base para cálculo R\$ 3.000,00

A	
	13º Salário
1	Valor mensal recolhido do 13º Salário: R\$ 3.000,00 x 8,33% = R\$ 250,00;
2	Meses devidos de 13º Salário: R\$ 250,00 x 6 meses = R\$ 1.500,00;
3	Encargos Previdenciários (DARF PREVIDENCIÁRIO), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (percentual do submódulo 2.2 de acordo com o SAT/GIIL-RAT) incidentes sobre o 13º salário: R\$ 1.500,00 x 35,80% = R\$ 537,00;
4	Valor a ser pago (repassado para Empresa) de 13º Salário proporcional e encargos: R\$ 1.500,00 + R\$ 537,00 = R\$ 2.037,00.
B	
	Férias e 1/3 Constitucional
1	Valor a receber de Férias: R\$ 3.000,00 x 8,33% = R\$ 250,00 x 6 meses = R\$ 1.500,00;
2	Valor a receber de 1/3 Constitucional: R\$ 1.500,00 x 33,33% = R\$ 500,00;
3	Valor a receber de Férias e 1/3 Constitucional: R\$ 1.500,00 + R\$ 500,00 = R\$ 2.000,00;
4	Encargos Previdenciários (DARF PREVIDENCIÁRIO), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (percentual do submódulo 2.2 de acordo com o SAT/GIIL-RAT) incidentes sobre Férias e 1/3 Constitucional: R\$ 2.000,00 x 35,80% = R\$ 716,00;
5	Valor total a ser pago de Férias e 1/3 Constitucional com os devidos encargos: R\$ 2.000,00 + R\$ 716,00 = R\$ 2.716,00.
C	
	Multa sobre os Depósitos do FGTS
1	Sobre a liberação do valor correspondente a Multa do FGTS, esclarece-se que é extremamente necessário saber o montante dos depósitos do FGTS atualizados pela CEF.
2	Segue abaixo visão geral de todos os valores pagos a trabalhadora Clara durante a vigência do contrato e seus devidos depósitos no FGTS:
3	Considerando R\$ 3.000,00 (x) 6 (=) R\$ 18.000,00 (+) R\$ 2.037,00 (+) 3.074,00 (=) R\$ 23.111,00(+) R\$ 3.000,00 (=) R\$ 26.111,00 (x) 8% (FGTS) (=) R\$ 2.088,88 (x) 40% (=) R\$ 835,52;
4	Valor da multa R\$ 835,22.
D	
	TOTAL do repasse para pagamento da rescisão – R\$ 5.588,22

Pontos de Análise em uma Rescisão Com Justa Causa

Rescisão sem justa causa - ZECOBRIHA

- 1** 7 (sete) meses proporcionais referentes ao 13º Salário do ano de 2023;
- 2** Férias e 1/3 Constitucional proporcionais (uma vez que o empregado cumpriu apenas 7 meses do segundo período aquisitivo de férias: 01/06/2023 a 31/12/2023);
- 3** Encargos Previdenciários (DARF PREVIDENCIÁRIO), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (percentual do submódulo 2.2 de acordo com o SAT/GIIL-RAT) incidentes sobre férias, 1/3 Constitucional e 13º Salário;

MEMÓRIA DE CÁLCULO RESCISÓRIO (COM JUSTA CAUSA)

Memória de cálculo – Rescisão de: ZECOBRIHA

Remuneração base para cálculo R\$ 4.000,00

A	
13º Salário	
1	Valor mensal recolhido do 13º Salário: $R\$ 4.000,00 \times 8,33\% = R\$ 333,33$;
2	Meses devidos de 13º Salário: $R\$ 333,33 \times 7 \text{ meses} = R\$ 2.333,33$;
3	Encargos Previdenciários (DARF PREVIDENCIÁRIO), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (percentual do submódulo 2.2 de acordo com o SAT/GIIL-RAT) incidentes sobre o 13º salário: $R\$ 2.333,33 \times 36,80\% = R\$ 858,66$;
4	Valor a ser pago (repassado para Empresa) de 13º Salário proporcional e encargos: $R\\$ 2.333,33 + R\\$ 858,66 = R\\$ 3.191,99$.
B	
Férias e 1/3 Constitucional	
1	Valor a receber de Férias: $R\$ 4.000,00 \times 8,33\% = R\$ 333,33 \times 7 \text{ meses} = R\$ 2.333,33$;
2	Valor a receber de 1/3 Constitucional: $R\$ 2.333,33 \times 33,33\% = R\$ 777,77$;
3	Valor a receber de Férias e 1/3 Constitucional: $R\$ 2.333,33 + R\$ 777,77 = R\$ 3.111,10$;
4	Encargos Previdenciários (DARF PREVIDENCIÁRIO), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (percentual do submódulo 2.2 de acordo com o SAT/GIIL-RAT) incidentes sobre Férias e 1/3 Constitucional: $R\$ 3.111,10 \times 36,80\% = R\$ 1.144,88$;
5	Valor total a ser pago de Férias e 1/3 Constitucional com os devidos encargos: $R\\$ 3.111,10 + R\\$ 1.144,88 = R\\$ 4.255,98$.
C	
TOTAL a repassar da rescisão de Flora $R\\$ 3.191,99 + 4.255,98 = 7.447,97$	

OFÍCIOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA CONTA – INICIATIVA DA UFRPE:

Anexo I – Cadastramento de Conta para Depósito Vinculado (Solicitação ao BB);

Anexo IV – Solicitação para Movimentação da Conta – Repasse para Empresa;

Anexo VII – Solicitação de Chave de Acesso ao AABB (Consulta de Extratos da Conta);

Anexo VIII – Comunicado à Empresa Terceirizada – Sobre a abertura da conta vinculada e pedido para comparecer ao BB.

INICIATIVA DO BANCO E DA EMPRESA TERCEIRIZADA:

Anexo II – Do Banco para UFRPE – Pedindo que a Empresa Compareça ao Banco para assinar o Contrato de Abertura da Conta;

Anexo III – Do Banco para UFRPE – Com as informações para o pré-cadastramento da Conta no Portal do BB.

Anexo V – Do Banco para UFRPE - Confirmação da Movimentação da Conta Vinculada – para Empresa – como Solicitado;

Anexo VI – AUTORIZAÇÃO da EMPRESA – Dando poderes para UFRPE movimentar a Conta de Depósito.